



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 975/93.
DE 14 DE JUNHO DE 1.993.

*Revogado, ver Lei nº
1030/94*

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O D. E. R."

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D. E. R.), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal municipal do Bairro das Palmeiras, a partir da bifurcação da estrada vicinal perenizada do Bairro do Medonho, com 5.000 metros de extensão, aproximadamente.

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

- com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

- com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

- com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

- com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

PARÁGRAFO ÚNICO- As despesas decorrentes com a



Prefeitura do Município de Taquarituba

execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento do município para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 1993.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro 2015
Fls. nº 177, v 177